



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 067/2023

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, às 13 (treze) horas, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Luminárias/MG, nomeada pela através de portaria, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

OBJETO: DISPENSA para a contratação de empresa para atualização e execução de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) dos prédios e equipamentos públicos do Município de Luminárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente procedimento pois a segurança contra incêndio e pânico é uma questão fundamental para proteger a vida e o patrimônio dos cidadãos. A execução de projetos de PSCIP visa a prevenção e o combate a incêndios, garantindo um ambiente seguro para todos que frequentam ou trabalham nos prédios e equipamentos públicos. É fundamental cumprir as normas e regulamentações relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, que são estabelecidas para prevenir acidentes e minimizar danos em caso de incêndios. O não cumprimento dessas normas pode resultar em multas e sanções legais. A administração pública tem a responsabilidade legal de garantir a segurança das edificações públicas e das pessoas que as utilizam. A falta de medidas adequadas de segurança pode resultar em responsabilização legal em caso de incidentes..

Foram analisados pela Comissão, os documentos protocolados dentro do prazo estipulado, contendo os documentos de Habilitação e Proposta, da empresa abaixo relacionada:

- SERGIO DE MELLO CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o m.º 52.276.067/0001-57, situada na Av. Padre Dehon, 583 – A – Nossa Senhora Aparecida, Lavras – MG – CEP: 37023-610.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- j) Certidão ou atestado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (um ou mais)
- k) Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro e Quitação do Engenheiro– Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
- l) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
- m) O responsável técnico deverá apresentar a comprovação de cadastro junto CBMMG para instalação de equipamentos de segurança, conforme Lei Estadual 14.130, de 19 de dezembro de 2.001.
- j) .

HABILITADA	CPF/CNPJ
SERGIO DE MELLO CORREA LTDA	52.276.067/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 62.116,00 (sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais)

Prazo de execução: 20 (vinte) dias

O pagamento se dará mediante apresentação de Medições conforme entrega do AVCB ou Declarações emitidas pelo CBMMG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 00060

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1708000, 1749000, 1751000 e 1753000;

Ficha 00333

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1751000, 1752000 e 1753000;

Ficha 00362

02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1708000 e 1751000;

Ficha 00476

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000 e 1749000;

Ficha 00528

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.36.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000 e 1570000;

Ficha 00151

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.39.00- Fonte 1500000;

Ficha 00495

02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1500000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00545

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00723

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1659002, 1704000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1753000;

Ficha 00705



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00738

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00835

02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00633

02.012.003.13.392.1302.2.119.3.3.90.39.00- Fonte 1500000;

Ficha 00279

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.39.00- Fontes 1500000 e 1660000;

Ficha 00585

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.39.00- Fonte 1500000;

Ficha 00814

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.39.00- Fonte 1500000;

Ficha 00369

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1708000 e 1753000;

RATIFICAÇÃO: Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Lei 14.133/2021

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 166. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 167. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.”

O recurso interposto fora do prazo não será conhecido. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras do Município, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Ao Município de Luminárias/MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, motivando-se a razão de tal ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, 1.º de novembro de 2023

Vani César Vilela
Presidente da Comissão de Licitação

Laysa Victória de Fátima Costa Silva
Membro da CPL

Raul Magnum Tadeu Souza
Membro da CPL